



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 046/00.

Ibiúna, 16 de novembro de 2000.

*Seja se em sessão  
copia aos Edis e a  
Comissão*

*27.11.2000*

*Carvalho*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 46, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes, que esta localizado na Rua Venezuela, s/n, fazendo uma justa homenagem ao Sr. **Morio Arizono**, ilustre cidadão, o qual foi o doador da área onde hoje está localizado o referido ginásio, natural de Kagoshima no Japão, chegou em Ibiúna em 1938, onde desenvolveu as atividades agrícolas com o plantio de batata, faleceu em 1963, foi doador de várias áreas, onde foram beneficiadas várias pessoas.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 220/2000

Recebido em 21 de 11 de 2000

Prazo vencido em de de

Recebido por

*[Assinatura]*  
**JONAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

EXMO SR.

**DURVAL PIRES DE CAMARGO**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

*do 9h:30m*  
Secretaria Administrativa

Recebido 21/11/2000  
*[Assinatura]*

**DIMAS ELIAS ATUI**  
Assessor da Secretaria Administrativa





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

220/2000  
PROJETO DE LEI Nº 046/00.  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “MORIO ARIZONO”, o ginásio municipal localizado na Rua Venezuela, s/n, nesta cidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa  
Recebido 21/11/2000  
Dimas Elias Atui  
Assessor da Secretaria Administrativa



**APROVADO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
Em 28 de 11 de 2000  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

## BIOGRAFIA DE MORIO ARIZONO

Nascido em 18 de novembro de 1899 em Kagoshima, no Japão, o cidadão Arizono chegou ao Brasil em 1918, como imigrante japonês, instalando-se inicialmente na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo.

Em 1926 mudou-se para São Bernardo do Campo e finalmente chegou à Ibiúna em 1938, onde viveu da atividade agrícola até os últimos dias de sua vida, vindo a falecer em 27 de maio de 1963.

Como empreendedor, além da atividade agrícola, Morio Arizono foi sócio fundador da Cooperativa Agrícola de Cotia em 1938, juntamente com mais dezessete japoneses; com o início da Segunda Guerra Mundial, dificultou-se as importações e, com isso, o reabastecimento tornou-se muito problemático, o governo passou a racionar os produtos importados, foi então que, a fim de aumentar a capacidade do transporte de mercadorias criaram nos bairros um sistema racional e eficiente para ativar o meio de transporte, o qual foi denominado de G.T.C. (Grupo de Transporte Coletivo), em 1942, e do Pensionato, hoje C.C.I. (antiga A.D.I.), que na época possibilitou acomodações aos filhos de agricultores que precisavam estudar na cidade, em 1948.

Pai amigo, que criou os sete filhos sob rígidos conceitos familiares, Morio Arizono atingiu, em grau escolar no Japão um nível equivalente ao nosso colegial. Como próspero agricultor, desenvolveu na região o plantio de batatas, na propriedade de 13 alqueires que adquiriu de outra figura conhecida da comunidade – o “Sinhô da Ponte”- estando localizado nas áreas doadas.

Rol de doações de Morio Arizono à cidade: as áreas da EESG “Maria Angerami Scalamandré”, EE “Prof.<sup>a</sup> Laurinda Vieira Pinto”, Ginásio de Esportes, Casa da Agricultura, Delegacia de Polícia, Centro de Saúde II “Dr. Arcy Bandeira e a área para a Praça de Esportes, atualmente ocupada pela Favela do Jardim Nova Ibiúna. Verificando a importância destas doações, não dá para imaginar quantas pessoas foram e serão beneficiadas por este gesto. O único reconhecimento veio numa pequena placa de logradouro, do seu próprio loteamento.

# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DO 21.º SUBDISTRITO

SAÚDE

DR. EUCLIDES FERREIRA GUARITA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em data de 27 de maio de 1963, no  
livro n.º C-47, à fls. 168, sob n.º 32.382, foi feito o registro de óbito de  
Morio Arizono .x.x.x.x.x.,  
falecido em 27 de maio de 1963, às 8 horas  
neste distrito Hospital Santa Cruz...  
do sexo masculino de cor amarela, profissão lavrador...  
natural de Kagoshima, Japão...  
domiciliado e residente nesta Capital, digo em Ibiuna, deste Estado...  
com sessenta e três anos de idade, estado civil casado, filho de  
da Shititaro Arizono e de dona Ie Arizono...

tendo sido declarante Tadao Arizono...  
e o óbito atestado pelo Dr. Enéas Molega...  
que deu como causa da morte gangrena na perna direita e esquerda...  
terito obliterante diabetes... e o sepultamento foi feito no cemitério de  
Ibiuna...

OBSERVAÇÕES: Foi casado com Shina Arizono. Deixou bens e os  
filhos: Issamu, Taqueshi, Isao, Shidu, Mir, o declarante e Yuiti, mais



Antonio das Santos Cereda  
Oficial Maior  
F. I. R. M. A.  
Tab. Fleury  
R. Roberto Simonsen, 114-S. Paulo

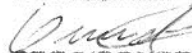


O referido é verdade e dou 16  
21.º Subdistrito (Saúde) São Paulo, de 1963

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 28 de 11 de 2000

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 21 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 220/2000 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também na presente data o Projeto de Lei nº. 221/2000 que "Dispõe sobre a denominação de Escola";

Considerando que duas proposições homenageiam pessoas que prestaram relevantes serviços a Comunidade durante a sua convivência entre nós;

Considerando as denominações pretendidas aos bens públicos certamente deixará gravado o nome desses benfeitores;

Considerando que a EMEF centro está com a previsão de inauguração até o final do corrente ano;

Considerando a urgência na deliberação das proposições, devido o recesso desta Casa de Leis no próximo dia 15 de dezembro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Lei nºs. 220 e 221/2000 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Fl. 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 220/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 220/2000 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o Ginásio a que pretende-se denominar não possui denominação homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar o Ginásio de Municipal de Esportes com o nome de "Morio Arizono", pessoa bem quista na Comunidade de Ibiúna e na Colônia Japonesa, que prestou relevantes serviços, doador da área onde encontra-se erigido o prédio.

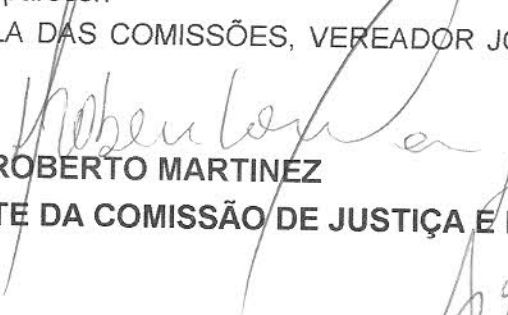
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

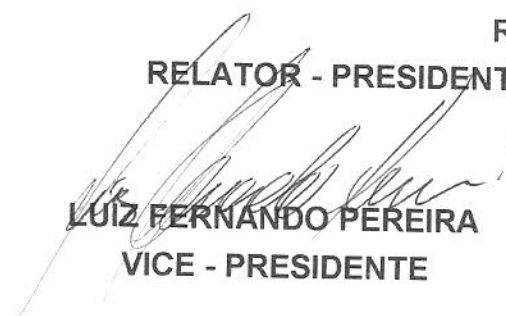
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
28 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

  
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO  
MEMBRO

  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
JURACY FLORENCIO PINTO  
VICE PRESIDENTE

  
PEDRO VIEIRA RUIVO  
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 220/2000 - fls. 02

**NEUSA FERREIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**ATIVIDADES PRIVADAS**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**MEMBRO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 202/2000

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes".

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º.** – Fica denominado "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MORIO ARIZONO**", o ginásio municipal localizado na Rua Venezuela, s/n, nesta cidade.

**ARTIGO 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.**

  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**JUVENAL DIAS RIBEIRO**  
**2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

210

Ofício GPC nº. 560/00

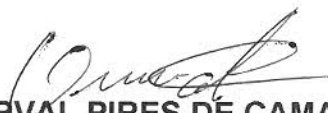
Ibiúna, 29 de novembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 202/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 046/00, nesta Casa tramitou com o nº. 220/2000, que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes", aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 220/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente também foi apresentado o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 220/2000, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 220/2000 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 202/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 560/00, da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 2000.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo